



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019, às 09:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba -SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados através da Portaria nº 13 de 17 de janeiro de 2019, e da Comissão de Apoio nomeada através da portaria nº 90 de 22 de julho de 2019, para julgarem, primeiramente, as propostas que foram apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, que tem por objetivo Contratação de Empresa Especializada que de a destinação final de resíduos domésticos estimados em 45 toneladas mensais em Aterro Sanitário Licenciado.

Encerrou-se o prazo estabelecido para o recebimento das propostas e da documentação de Habilitação, que será analisada posteriormente, no dia 06 de agosto de 2019, as 09:30 horas e hoje a Comissão reunida verificou o comparecimento de apenas **01 (um)** participante sendo a seguinte Empresa: CGR CATANDUVA- - Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda, com sede na Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista KM 0,5 Fazenda Santa Fé no Município de Catanduva/SP inscrita no CNPJ n.º 10.330.104/0001-18 neste ato representada por seu Procurador, o Senhor Clayton Roberto Ferro, brasileiro, casado, gerente comercial portador do RG. n.º 23.265.548-0 (SSP/SP) e do CPF/MF n.º 112.858.648-75, sendo que o supramencionado Licitante apresentou o envelope de n.º 01 contendo a proposta de preço e o envelope de n.º 02 contendo a documentação de habilitação.

Primeiramente a Comissão de Licitação e a Comissão de Apoio, sob o comando do Pregoeiro, iniciou a abertura do envelope número 01, contendo a proposta de preço **e constatou que o Único Licitante apresentou a proposta de R\$ 110,00 (Cento e Deis Reais), por tonelada, perfazendo um valor global e anual de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais) em seguida o pregoeiro solicitou um desconto no preço apresentado pela única Empresa, e portando a Empresa concedeu um desconto relativo ao orçamento apresentado no inicio da abertura do processo licitatório ou seja R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais) por tonelada, perfazendo um valor global e anual de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais)**

Em seguida, a Comissão de Licitação e a Comissão de Apoio, sob o comando do Pregoeiro iniciou a abertura do envelope número 02, contendo a documentação de habilitação e constatou que a Empresa CGR CATANDUVA- - Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda, com sede na Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista KM 0,5 Fazenda Santa Fé no Município de Catanduva/SP apresentou toda documentação exigida de acordo com o Edital, estando todos os documentos apresentados dentro das especificações de lei, inclusive quanto aos prazos de validade e autenticidade. Os membros das duas Comissões e o Pregoeiro decidiram pela aprovação integral dos mesmos e, portanto, decidiram declarar vencedor deste Certame a Empresa CGR CATANDUVA- - Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda, com sede na Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista KM 0,5 Fazenda Santa Fé no Município de Catanduva/SP , que foi representada por seu

FOLHA Nº
Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Procurador, o Senhor Clayton Roberto Ferro, brasileiro, casado, gerente comercial portador do RG. n.º 23.265.548-0 (SSP/SP) e do CPF/MF n.º 112.858.648-75



Vistos discutidos e relatados os autos do Processo Licitatório, as duas Comissões e o Pregoeiro acordaram por unanimidade em dar parecer favorável ao Único Licitante, ou seja, Empresa CGR CATANDUVA- - Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda, com sede na Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista KM 0,5 Fazenda Santa Fé no Município de Catanduva/SP sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que **HOMOLOGUE** e **ADJUDIQUE** em favor da mesma, o direito de prestar os serviços a favor da Contratante conforme licitado.

O Licitante Único, reconheceu a justiça da decisão das duas Comissões e do Pregoeiro e, portanto, desiste expressamente, do recurso a que se refere o inciso XVIII, do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Pregoeiro mandou que lavrasse o presente termo que vai assinado por todos os membros da Comissão Municipal de Licitações, pelos membros da Comissão de Apoio e pelo Pregoeiro, encaminhando-se copia ao Sr. Prefeito Municipal.

Este é o Julgamento.

Embauba SP, 06 de agosto de 2019.

Marcos Renato Berto
Pregoeiro

Eder Jeames Rocha

Comissão de Apoio

João Aguiar Gobbi Batsita

Leandro Gilmar Soares

Comissão de Licitações

Oscar Rodrigues dos Santos
Presidente

Marcos Renato Berto
Membro

Elisandra Perpetua Messias Venâncio
Membro

LICITANTE:

CGR CATANDUVA- Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda